



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA TIM S.A.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro  
CEP: 33.230.103 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por intermédio do Secretária Municipal, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M5.671.447 SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988, de 31 de março de 2020.

**CONTRATADA: TIM S.A**

CNPJ: 02.421.421/0001-11  
Endereço: Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 001  
salas 501 a 1208 - Barra da Tijuca Rio de Janeiro/RJ, CEP:  
22.775.057

Representada por Bernard Heskia Zeitune, inscrito no CPF sob o nº 101.984.957-65 e CI 0202063061 DICRJ.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2019, decorrente da **Adesão nº 003/2019** do Município de Lagoa Santa à Ata de Registro de Preços 008/2019-PGJ, Pregão Eletrônico nº 010/2019 – PGR/RN da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, firmado em 07/06/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, nos termos dos artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Sexta, item 6.1 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.1. O prazo de vigência do contrato será 48 de (quarenta e oito) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de junho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
**CONTRATANTE**

  
Bernard Zeitune  
Top Clients  
TIM S.A.  
**BERNARD HESKIA ZEITUNE**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

  
03486924630 CPF:

  
115.324.536-12

Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103  
Telefone: (031) 3688-1300